

Por determinação do Ministério Público (Promotoria do Torcedor), e de conformidade com o art. 5º, parágrafo 1º,

inciso VI da lei 10.671/2003 a FGF divulga a relação dos torcedores abaixo que estão proibidos de comparecimento

aos jogos do Grêmio F.B.P.A (na condição de mandante).

Jeberson Glover da Silva – três meses a partir do dia 09/02/2014

Matheus Soares – três meses a partir do dia 09/02/2014

Jonatan Luís de Oliveira dos Santos – três jogos a partir do dia 09/02/2014